

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

Processo Administrativo nº: 47001.008211/2024-20.

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e a Fundação do Rim – Amparo e Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Nutri Kids Renal”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Fundação do Rim – Amparo e Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas**, inscrita no CNPJ nº 00.408.480/0001-24, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Nutri Kids Renal”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, com o objetivo de proporcionar a crianças e adolescentes com Doença Renal Crônica suplementação nutricional e um acompanhamento com profissionais especializados de forma que possa favorecer o crescimento, a redução do grau de desnutrição e a mortalidade infantil.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 533/2023, publicada no Diário Oficial do dia 25 de outubro de 2023, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 545/2024, publicada em 28 de maio de 2024, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **47001.008211/2024-20** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Nutri Kids Renal”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social - SPS